

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a inscrição de 05 (cinco) servidores, (Darlan Feitosa Araújo, Cedália leomil, Raimundo Fonseca Santos, Sandra Xavier dos Santos e Ritiele Cristini Coelho), no 1º EXPO PREV nos dias 14 a 16 de agosto de 2019, com carga horária de 18 horas, na cidade de Goiânia (GO), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA:

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o envio de cinco servidores ao 1º Expo Prev - Encontro de Gestores, Conselheiros e Servidores Públicos de RPPS, para adquirirem conhecimentos, informações e compartilhar experiências com dirigentes e técnicos de vários setores da Previdência Social, com notória experiência, como: **Magadar Briguet** - UNILETRA - Vitória-ES, (Procuradora aposentada do Município de São Paulo e ex-assessora Jurídica do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Auxilia os associados da APEPREM e ABIPEM em assunto jurídicos previdenciários emitindo pareceres sobre concessão de benefícios e outros aspectos do regime de trabalho e previdenciário dos servidores públicos), o notório **senhor Otoni Guimarães** - Brasília-DF, (Contador, Professor, Especialista em Previdência, Consultor em Gestão Pública e Previdência. Ex Auditor da Receita Federal do Brasil). Conceituados palestrantes e consultores na política de investimentos, tais como:

Kesley Romanelli - ITAÚ - Goiânia-GO, (Formado em administração pela UAM, Pós-graduado em finanças e MBA em gestão de negócios pela Fundação Instituto de Administração – FIA), Trabalha no Itaú Unibanco há 12 anos; Atuou na Asset por 06 anos; na área Institucional por 03 anos e atualmente atua como gerente franqueador da operação de passivos do Poder Público onde estão os RPPS. **Rodrigo Brandão** - UNILETRA - Vitória-ES, (Graduado em Economia, MBA Finanças, Controladoria e Auditoria, 10 anos de experiência no mercado financeiro e consultoria de investimentos com atuação no Banco Itaú Unibanco e Corretora de Investimentos, 4 anos como Analista de Investimentos da Secretaria de Previdência atuando diretamente no atendimento de institutos de previdência e agentes econômicos do setor. Experiência e orientação na área de DAIR e DPIN na parte legal, conceitual e prática e do Sistema Cadprev. Certificado ANCORD e CEA – ANBIMA. Analista de investimentos da Uniletra



Investimentos. Visando sempre a qualificação e aperfeiçoamento dos conselheiros e servidores do Instituto. Demais palestrantes com especialização em RPPS:

Folha nº 12219

Proc. nº 12219

Rubrica...

Adriano Postal - UNILETRA - Vitória-ES

Diretor de projetos, palestrante e professor universitário. Possui MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, pós-graduado em gestão de projetos e metodologia do ensino superior pela Anhanguera.

Paulo César - Goiânia-GO

Advogado, inscrito na OAB-GO, sob a matrícula 9.214, graduado pela UFGO. Especialista em Direito Constitucional e Direito Administrativo pela Academia de Polícia de Goiás e pela PUC-GO. Auditor Substituto do TCM-GO aposentado. Professor convidado de cursos pós-graduação do IDAG, CESUT, IPECON e outros. Palestrante em mais de cem seminários e simpósios sobre Direito Público, Previdenciário RPPS, Licitações e Contratos Administrativos, Sistemas de Controle Interno e Externo da Administração Pública, Atos de Pessoal, etc. Atualmente atua como Advogado, sócio proprietário do escritório PINHEIRO & BRETAS Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica e presta consultoria jurídico-administrativa a vários municípios e fundos especiais goianos e a empresas de contabilidade e de auditoria.

Fernando Ferez - RENASCENÇA - São Paulo-SP

Fernando Ferez é estrategista sênior na Renascença DTVM. Graduado em Economia pela Universidade de São Paulo (USP) e com MBA em Economia Aplicada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) possui mais de 12 anos de experiência no mercado financeiro com foco na dívida pública local."

Marcelo Dias - Goiânia-GO

Advogado e Administrador; Pós-graduado em Direito Previdenciário; Pós-graduado em Direito Tributário; Pós-graduado em Direito Empresarial; Certificado CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA – SÉRIE 20); Consultor de Valores Mobiliários credenciado na CVM; Perito e Administrador Judicial credenciado no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; Assessor jurídico e previdenciário de inúmeros municípios e fundos de previdência; Consultor previdenciário da Federação Goiana de Municípios (FGM).

Rubens Pires - CONPREV - Goiânia- GO

Possui graduação em Administração Market de relacionamento pela universidade Uni-Goiás, Graduando em Direito pela UNIP – Universidade Paulista, Consultor Público junto ao Fisco Federal, tem experiência em mais de 18 anos na área de regularização e recuperação de créditos previdenciários palestrante oficial do eSocial da empresa Megasoft Informática em Goiás e Tocantins, especialista em recursos humanos, contábeis e gestão pública, mais de 120 municípios já atendidos ao longo de sua carreira profissional. Mais de 800 pessoas participaram das palestras no ano 2018/2019 em 03





estados(Goiás, Tocantins e Mato Grosso do Sul). Proprietário da empresa ConPrev Assessoria Municipal. Consultor e Palestrante oficial para implantação do e-Social junto a empresa Megasoft Informática. Palestrante para implantação do e-Social junto Federação Goiânia dos Municípios (FGM)

Folha nº 13
Proc. nº 4.519
Rubrica...

Túlio Pinheiro - ARIMA - Fortaleza-CE

Atuário, formado pela UFC, presidente da Arima Consultoria Atuarial, pós-graduado em Gestão de Negócios pela Unichristus, MBA em Finanças pelo Ibmecc - RJ, Certificado de Especialista em Investimento Anbima – CEA.

Ataulpa Roriz - Goiânia - GO

Especialista e mestre com linha de pesquisa em finanças e controladoria. Consultor de valores mobiliários autorizado desde 2013. Atua no mercado financeiro desde 2003. Diretor de consultoria e análise de risco.

Luiz Fernandes - CONSTÂNCIA - São Paulo-SP

Mais de 20 anos de experiência profissional no desenvolvimento comercial e empresarial como executivo das empresas, Bonsucess Holding S.A, Banco Mercantil, Finasa. Formado em Administração pelo Mackenzie-SP.

Alexandre Conversani Júnior - PREMIER - Porto Alegre – RS

Alexandre Conversani Júnior, agente autônomo de investimento, Sócio da Empresa Premier Investimentos, contratada Banrisul Corretora. Advogado formado em Direito pela PUC-RS, possuindo MBA em Gestão de Negócios pela FGV, Mestrado em Gestão Empresarial pelo ISCTE – Lisboa, Certificado CNPI – Analista de Mercado, CPA-20, CGRPPS e PQO de Operações B3. Atua no mercado de Capitais a 12 anos, sendo 5 anos como consultor registrado na CVM junto a RPPS.

Carlos Henrique de Siqueira Gomes - Consultânia Prev - Goiânia GO

Graduado em Administração de Empresas pela Uni-Anhanguera, Pós-graduado em Direito Previdenciário pela Uni-Anhanguera, Pós-graduado em Gestão Previdenciária e Regimes Próprios de Previdência pela Faculdade Unyleya, acadêmico em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira, assessor previdenciário militante, membro do Instituto Goiano de Direito Previdenciário, experiência comprovada na área previdenciária por mais de 20 (vinte) anos, Sócio Proprietário da empresa Consultânia Prev – Consultoria e Assessoria Ltda. que presta serviços técnicos especializados na área previdenciária, atuando em mais de 50 (cinquenta) municípios. Palestrante em diversos eventos na área previdenciária, em especial, aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.





3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 05 (cinco) servidores, (Darlan Feitosa Araújo, Cedália leomil, Raimundo Fonseca Santos, Sandra Xavier dos Santos e Ritiele Cristini Coelho), no 1º EXPO PREV, nos dias 14 a 16 de agosto de 2019, com carga horária de 18 horas, na cidade de Goiânia (GO), de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	05	350,00	1.750,00

4. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO.

4.1 O treinamento será realizado pela empresa Jornada Educacional Ltda. nos dias 14 a 16 de agosto, nos horários de 08h00min as 12h00minhs, 13h30min às 18h30minhs, totalizando 18 horas de curso, realizar-se-á no Mercure Goiânia Hotel, endereço Av. Republica do Líbano, 1613-St. Oeste, na cidade de Goiânia (GO), CEP 74125-125.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

5.2. O pagamento será efetuado antecipadamente referente ao(s) serviço(s) prestado(s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.





5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.

5.3.1. Banco nº: 756

5.3.2. Nome da instituição: SICOOB CREDIJUR

5.3.3. Agência: 3233

5.3.4. Conta corrente: 360.109-9

5.3.5. Favorecido: JORNADA EDUCACIONAL LTDA (31.699.138/0001-54)

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade



expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.6. A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

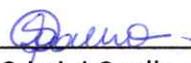
5.7. Para cada inscrição, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

5.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açailândia (MA), 29 de julho de 2019.


Ritiele Cristini Coelho
Coord. Adm. E Financeira
Portaria nº 201/2017 - IPSEMA

Aprovado em 29/07 / 2019.


Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB

